



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220;
São Luís/MA; E-mail: densinopmma@gmail.com

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – DE (CEFC, CEFS e CAS/2022.1)

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas em BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13/06/2017, divulga para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar Cabos, 3º Sargentos e 2º Sargentos respectivamente, para o Curso Especial de Formação de Cabos – CEFC, Curso Especial de Formação de Sargentos – CEFS, Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, a serem realizados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), observando ao que estabelece o Plano de Curso.

Os interessados devem obedecer às seguintes condições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos iniciarão dia 14 de março de 2022, com previsão de duração de 12 (doze) semanas, obedecendo aos períodos necessários para cada um, poderão ocorrer, portanto, adequações decorrentes de eventuais necessidades ou imprevisibilidades;

1.2 A seleção para o preenchimento das vagas ao CEFC, CEFS e CAS, regida por este Processo, será realizada pela Diretoria de Ensino e processada em 03 (três) etapas:

- a) A **primeira** etapa de caráter classificatório será selecionada os candidatos seguindo o critério de antiguidade conforme o artigo 10º do Decreto 19.833 de 29 de agosto de 2003, no âmbito de cada especialidade, respeitados os requisitos constantes no item 4, deste Edital;
- b) A **segunda** etapa terá caráter eliminatório e compreenderá os exames médicos (JMS);
- c) A **terceira** etapa terá caráter eliminatório e compreenderá o Exame de Aptidão Física (EAF).

2 – DAS VAGAS

As vagas para o CEFC, CEFS e CAS/2022.1 serão distribuídas em ordem decrescente de antiguidade, dentro de cada especialidade, sendo 200 (duzentas) vagas para o CEFC; 120

(cento e vinte) vagas para o CEFS e 120 (cento e vinte) vagas para o CAS, em conformidade com o Apêndice “B”, deste processo seletivo.

3 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico <http://cfappmma.com.br/academico/> e estão abertas no período de **23h59min do dia 31jan22 até as 23h59min do dia 06fev22**. Podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

No dia 08 de fevereiro de 2022, serão publicadas no site da PMMA as relações preliminares por ordem de antiguidade no âmbito de cada especialidade dos indicados e, por fim, será publicada no dia 11 de fevereiro de 2022 a listagem dos candidatos selecionados para os referidos cursos.

Qualquer dúvida ou divergência identificada na relação dos candidatos preliminares para os referidos Cursos poderão ser dirimida junto ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, até a publicação da relação dos selecionados.

3.1 Os interessados deverão acessar o site e preencher a ficha de inscrição online, anexar requerimento conforme modelo no Apêndice “A” com as seguintes informações:

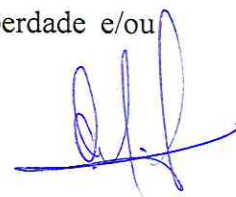
- a) Se estiver “sub-judice”, respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Disciplina;
- b) Encontrar-se em pleno desempenho das atividades policiais militares;
- c) Se estiver condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;
- d) O requerimento deverá conter assinatura e despacho do Comandante da UPM **deferido** ou **indeferido**;
- e) Se o candidato foi submetido à JMS nos 12 (doze) meses que antecederem a data prevista, neste caso, deverá anexar Boletim Geral que publicou a Ata que o considerou APTO ou documento do SGI ou equivalente;
- f) Se frequentou algum curso ou estágio de extensão ou especialização fora do Estado, caso positivo, anexar documento que comprove;
- g) Informar número do CPF, Matrícula, telefone para contato e e-mail válido;
- h) Comportamento.

4 – DOS REQUISITOS

4.1 Ser 2º Sargento PM para o CAS PM; ser 3º Sargento PM para o CEFS e Cabo PM para o CEFC;

- a) Não estar respondendo a Conselho de Disciplina;

PARÁGRAFO I: Caso esteja respondendo a Inquérito, Inquérito Policial Militar ou Sindicância fica facultada a inscrição, mas se o resultado culminar com pena privativa de liberdade e/ou



punição por transgressão de natureza grave o policial militar será eliminado do Processo Seletivo e estando já matriculado será solicitado seu desligamento do curso;

- b) Não ter sido punido por transgressão de natureza GRAVE, no período de 12 (doze) meses, até a data de encerramento das inscrições;
- c) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;
- d) Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares;
- e) Ter conceito favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

5 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos (1ª etapa)

- a) Compreenderá a ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade direta da Diretoria de Ensino e do CFAP.
- b) A seleção de candidatos funcionará conforme abaixo:

ETAPA	CURSO	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1ª	CEFC CEFS CAS	CLASSIFIC.	CFAP	31jan22 06fev22	23h59min

5.2 Dos exames médicos (2ª etapa)

- a) Esta etapa será de caráter eliminatório;
- b) A Junta Militar de Saúde funcionará conforme abaixo:

ETAPA	CURSO	DISCRIM.	LOCAL	DATA	HORA
2ª	CEFC CEFS CAS	ELIMIN. /JMS	SLZ/ITZ/CAXIAS	16fev21	07h30min

- c) Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino deverão apresentar à Junta Militar de Saúde na data, local e horários designados, os exames médicos abaixo especificados para emissão de parecer:

- I. Teste ergométrico com laudo cardiológico;
- II. Glicemia em jejum;
- III. Exame oftalmológico completo com laudo.

d) Caso o candidato tenha sido submetido à JMS nos 12 (doze) meses que antecederem a data prevista neste Processo Seletivo e estiver no conceito APTO, deverá anexar na ficha online, cópia do BG que publicou a ATA que o considerou APTO, ou documento do SGI, conforme letra “e” do item 3.1 do presente processo seletivo. Cabendo ao CFAP no ato da confecção da relação de inscritos, registrar a data na qual o candidato foi considerado APTO na JMS, providenciando a relação final para envio a Diretoria de Ensino que dará a devida fluidez;

e) Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil a JMS ou deixar de comparecer na data e horário designado para a avaliação médica.

5.3 Do exame de avaliação física (3ª etapa) esta etapa será de caráter eliminatório.

a) O Exame de Aptidão Física (EAF) fica revalidado, até o dia 31 de dezembro de 2022, sendo considerado o padrão do último TAF realizado para cursos, estágios e/ou promoção pelo policial militar, conforme Portaria nº 002/2022 – GCG.

b) O EAF será regulado pela Diretriz de Normatização do Exame de Aptidão Física, aprovada pela Portaria nº 022/2009-GCG, de 19/03/2009, publicadas no BG nº 059, de 31/03/2009;

c) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I. Deixar de comparecer ao local, na data e horário previsto para a realização de qualquer uma das provas;

II. Deixar de realizar qualquer uma das provas.

d) Será considerado **INAPTO** no EAF e, conseqüentemente, eliminado do Processo o candidato que deixar de atingir o padrão mínimo em qualquer uma das provas, dentro da sua respectiva faixa etária;

e) No EAF será admitida somente 01 (uma) única tentativa para cada prova;

f) Os Exames de Avaliação Física, caso haja convocação para tanto, serão realizadas nos Polos de São Luís, Imperatriz e Caxias – MA, conforme discriminado abaixo:

ETAPA	CURSO	DATA	HORA
3ª	CAS	21 e 22fev2022	07h30min
	CEFS		
	CEFC	23 e 24fev2022	

g) O resultado do EAF será divulgado pela Diretoria de Ensino.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

6.1 Serão considerados classificados de forma definitiva neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na 2ª e 3ª etapas;

6.2 Para estar em condição de ser indicado é imprescindível o candidato preencher os requisitos para inscrição;

6.3 A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos selecionados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas.

7 – DA COMISSÃO DE RECURSOS

7.1 De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros;

7.2 A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrada do documento na Comissão;

7.3 A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado e enviado através do e-mail: densinopmma@gmail.com, sendo que o parecer da Comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete à decisão final.

8 – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Os cursos serão desenvolvidos na modalidade EAD, com a utilização da plataforma Moodle, presencial pelo CFAP e mais três polos designados por esta Diretoria de Ensino, conforme plano de curso;

8.2 Os cursos serão realizados somente pelos candidatos aptos neste Processo Seletivo e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);

8.3 O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do indeferimento do requerimento;

8.4 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos;

8.5 Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem;



8.6 As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer;

8.7 Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os Cabos, 3º Sargentos e 2º Sargentos, potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo;

8.8 O aluno matriculado nos cursos oferecidos deverá obrigatoriamente, por ocasião de sua matrícula, fornecer seu **endereço eletrônico (E-MAIL) válido**, a fim de receber informações sobre o referido Processo Seletivo;

8.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMMA.

São Luís – MA, 26 de janeiro de 2022.



Cel. QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel
Respondendo pela Diretoria de Ensino da PMMA



APÊNDICE "A"

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

DESPACHO				Nº PROTOCOLO:	
RESPONSÁVEL PELO DESPACHO		/ /		DATA DE ENTRADA	
				/ /	
Nome Completo:					
ENDEREÇO: (rua, avenida, praça, etc.)				COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	FONE P/CONTATO:		DATA DE NASCIMENTO:	
DATA INCLUSÃO	MATRÍCULA	POSTO/GRAD	Nº DO PM	TEMPO DE SERVIÇO	
CARGO/FUNÇÃO	ESTADO CIVIL	OPM CLASSIFICADO		OPM EM EXERCÍCIO	

(ASSUNTO MARCAR COM UM "X" A MODALIDADE) REQUER:

<input type="checkbox"/>	AJUDA DE CUSTO	<input type="checkbox"/>	LICENÇA TRAT. PESSOAS DA FAMÍLIA
<input type="checkbox"/>	AUXÍLIO FUNERAL	<input type="checkbox"/>	LICENÇA GESTANTE
<input type="checkbox"/>	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	LICENÇA PATERNIDADE
<input type="checkbox"/>	CERT. PARA FINS DE DIREITO	<input type="checkbox"/>	REVISÃO DE PROVENTOS
<input type="checkbox"/>	DIÁRIAS	<input type="checkbox"/>	SALÁRIO FAMÍLIA
<input type="checkbox"/>	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	<input type="checkbox"/>	ADIANTAMENTO P/AQUIS. DE UNIFORME
<input type="checkbox"/>	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SVÇ	<input type="checkbox"/>	TRANSLADO DE BAGAGEM
<input type="checkbox"/>	1/3 DE FÉRIAS	<input type="checkbox"/>	<i>TRANSFERÊNCIA PARA A OUTRA UPM</i>
<input type="checkbox"/>	INCORP. TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	CAS
<input type="checkbox"/>	LICENÇA PRÊMIO	<input type="checkbox"/>	CEFS
<input type="checkbox"/>	LICENÇA TRAT. INT. PARTICULAR	<input type="checkbox"/>	CEFC

AMPARO LEGAL

--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

ASSINATURA DO REQUERENTE	DATA:
--------------------------	-------

INFORMAÇÕES DO CMT DA OPM

1: Comportamento Militar:

2: Situação Jurídica do Militar:

3: Informações Complementares:

São Luís/MA, xx de dezembro de 2022.

Nome do Chefe Imediato
Chefe imediato

PARECER DO CMT DA OPM:

Nome do Comandante da OPM
COMANDANTE DA OPM

PARECER DO ÓRGÃO COMPETENTE

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CHEFE DO ÓRGÃO COMPETENTE

APÊNDICE "B"

DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	PÚBLICO ALVO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS								INSTIT.	
			COMB.	MNT E ARM.	MOTO M.	MÚS.	COMUN.	SAÚDE	CORNET.			
CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS (CEFC)	200	CB PM	197	01	0	02	0	0	0	0	0	
CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CEFS)	120	3º SGT PM	114	02	02	02	0	0	0	0	0	CFAP
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS)	120	2º SGT PM	115	01	01	03	0	0	0	0	0	